9º TABELIONATO

CONTRATOS

TRASLADO

Nº 52.739 - ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO, como adiante se declara. Saibam todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e um (21) dias, do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 9º Tabelionato, *fizeram-se presentes partes nos termos do Provimento 149/2023 do CNJ*, entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante cedente: **ANTONIO CARLOS KÜHL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, inscrito no CPF sob n° 026.190.529-55, portador da carteira nacional de habilitação nº 01278874440, expedida pelo SENATRAN/PR, filho de Antonio Carlos Kühl e Lindamir Kühl, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na cidade Rio Negro/PR, na Rua Quintino Bocaiuva nº 237, com endereço eletrônico akuhljr@gmail.com; e de outro lado, como outorgado cessionário: **RODRIGO DE MEDEIROS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 025.724.010-10, inscrito na OAB/RS sob nº 93.693, filho de Luiz Mário Blanco Lopes e Márcia Helena Vasconcelos de Medeiros Lopes, com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Getúlio Vargas nº 1151, sala 1106, com endereço eletrônico rodrigo@grupostz.com; reconhecidos como os próprios e plenamente capazes, conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante cedente, por sua representante, foi dito que é titular de direitos de crédito do precatório a seguir descrito e caracterizado, a qual cede e transfere, a título oneroso, em caráter irrevogável, ao outorgado cessionário, sobre as seguintes condições, a saber: **PRIMEIRA**: O CEDENTE cede e transfere nos termos dos artigos 286 e 288 do Código Civil Brasileiro, ao CESSIONÁRIO **100% (cem por cento) dos créditos que possui no Precatório nº 5085715-08.2025.8.24.0000/TJSC, referente a 70% (setenta por cento) do total do precatório, ressalvados os 30% (trinta por cento) à título de honorários contratuais, já reservados no próprio precatório, incluído no orçamento de 2027**, cujo VALOR TOTAL ATUALIZADO é de R$136.291,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), atualizado até a data-base de 31/12/2025, inclusive juros e correção monetária já incidentes e que vierem a incidir, excluídos os honorários sucumbenciais e descontos legais, e ocupa a 131º posição na fila de pagamento. **SEGUNDA**: A presente cessão refere-se ao processo movido contra o MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, que tramita 2ª Vara Cível da Comarca de Mafra/SC, sob o nº 5002961-80.2025.8.24.0041. **TERCEIRA**: Em obediência ao artigo 482 do Código Civil, o preço pago pelo CESSIONÁRIO à CEDENTE, pela cessão de crédito objeto da presente escritura, é de **R$32.196,19 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos)**, pagos por

Esse documento foi assinado por NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinafy.com.br/validate e informe o código SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW

TRASLADO

meio de transferência bancária, na conta de titularidade da parte CEDENTE, Banco Caixa Econômica Federal, agencia 0403, Conta 000586599713-9, chave pix telefone 47992374102, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do presente documento. Se transcorrido o prazo do parágrafo quarto e o CESSIONÁRIO não efetuar o pagamento, a presente cessão será cancelada/anulada, com retorno ao status quo ante, sem qualquer prejuízo à parte CEDENTE e ao CESSIONÁRIO, os quais renunciam desde já a quaisquer direitos que possam decorrer do referido cancelamento/anulação da presente cessão, tais como, mas não se limitando, a direitos de responsabilidade civil ou de qualquer outro tipo. **QUARTA**: Assim, tem por feita a presente cessão e transferência dos créditos, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazê-la para sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, ficando o CESSIONÁRIO subrogado nos referidos direitos, podendo reclamá-los para si dentro do respectivo processo, inclusive cedê-los a terceiros, sob sua responsabilidade, autorizado a se habilitar nos mesmos, ficando ainda ciente de que estes poderão ser objeto de compensação de tributos ou qualquer outra forma de extinção de créditos tributários, bem como oferecidos em penhora ou caução. **QUINTA**: Declara ainda o outorgante cedente, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não efetuou qualquer outra cessão a terceiros relativamente ao precatório objeto da presente cessão, assim como não haver qualquer tipo de constrição judicial ou extrajudicial sob o crédito, tendo saldo suficiente para a efetivação da presente cessão, bem como declara possuir bens ou rendas suficientes ao total pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública, nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional (CTN), declarando não ter sofrido penhora sobre o referido crédito nem tê-lo cedido a terceiros, estando livre e desimpedido de quaisquer ônus, ficando com encargo de substituir o precatório ora cedido, em caso de ocorrência dessa hipótese, sem prejuízos das perdas e danos, ou a restituir o valor pago, corrigindo monetariamente desde o seu desembolso, se o percentual do precatório ora cedido estiver impedido de habilitação em razão dos fatos antes narrados. As partes declaram que concordam com esta escritura nos termos em que se encontra redigida. Assim pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam. As informações contidas no presente instrumento, referentes à qualificação das partes, formas de pagamento e demais dados, foram fornecidas pelas próprias partes, que assumem total responsabilidade por sua veracidade. ***LAVRADA CONFORME MINUTA ELABORADA PELAS PARTES***. Eu, ALAN LANZARIN, Tabelião, ou VANESSA PLUCANI FERREIRA ESTIGARRIBIA, Substituta, ou FRANCIELE CUNHA REZEK, Substituta, ou NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO, Substituta, ou DIEGO

Esse documento foi assinado por NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW

9º TABELIONATO

CONTRATOS

MARTINS, Escrevente Autorizado, lavrei, formalizando juridicamente a vontade das partes, dou fé e após colher suas respectivas assinaturas, subscrevo e assino em público e raso, encerrando o presente instrumento público. O contribuinte pagou os seguintes valores: Escr. c/ cont. financeiro (R$ 32.196,19): R$ 468,10 (0462.06.2400001.04006 = R$ 39,00); Processamento eletrônico: R$ 7,30 (0462.01.2500002.44498 = R$ 2,20) Certifico que a escritura está assinada pelas partes e por mim Tabeliã Substituta na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada na mesma data.*

Assinado digitalmente por:
NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO
CPF: 864.090.180-53
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 21/01/2026 12:53:56 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO
Tabeliã Substituta

TRASLADO

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098764 51 2026 00004142 88

Esse documento foi assinado por NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.bry.com.br/validate e informe o código SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW



T
R
A
S
L
A
D
O

Esse documento foi assinado por NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 098764.2026.01.21.00022071-75

✔ NATHALIA DE SOUZA AZEVEDO (CPF 864.090.180-53) em 21/01/2026 12:53

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/SFSAT-8ANLU-CAJQ2-CU9UW